



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1816/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA ATUAL
CONSULTORIA & ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ATUAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 44.013.219/0001-09, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 1189, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-020, neste ato representado por **DANILO LIMA DOS REIS**, brasileiro, maior, capaz, contador, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 2002959 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 018.940.105-23, denominado apenas **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade como Contrato nº 1816/2022, com base nos termos do Processo Administrativo nº 1403/2024 e da Inexigibilidade nº 052/2022, por meio deste TERMO ADITIVO.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 1816/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para diagnóstico de dados e envio das obrigações ao sistema e-social visando cumprir o Decreto Federal nº. 8.373 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Ba.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula terceira do Prazo do contrato original nº. 1816/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para diagnóstico de dados e envio das obrigações ao sistema e-social visando cumprir o Decreto Federal nº. 8.373 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Ba.

000032



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1816/2022, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitam com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 03 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


ATUAL CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA
DANILO LIMA DOS REIS
REPRESENTANTE

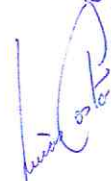
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


050.130.195-02

861.176.165-09

000033